



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Terceiro Setor”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal do Terceiro Setor”.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* será realizado anualmente no dia 23 de março.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar diversos eventos para celebrar o “Dia Municipal do Terceiro Setor”.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, observadas a conveniência e as oportunidades administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, realizar atividades alusivas ao que dispõe esta Lei.

Art. 4º A data que compreende o “Dia Municipal do Terceiro Setor” não será considerado feriado civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Novembro de 2022.

MICHELE COLLINS
Vereadora - PP





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

JUSTIFICATIVA

A Proposta que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade destacar a importância do Terceiro Setor na nossa cidade. Ressaltamos que se encontra em vigência a Lei Federal nº 9.790, sancionada no dia 23 de março de 1999, que trata da qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

Trata-se da nomenclatura destinada a designar as instituições que não pertencem ao setor público nem ao privado. São as pessoas jurídicas de direito privado que não possuem finalidade lucrativa e exercem atividade de interesse social, que são parte da sociedade civil organizada. Nesse sentido, elas podem desenvolver atividades destinadas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, dentre outras.

Assim, o Terceiro Setor desenvolve ações com a finalidade precípua de complementar a execução de políticas públicas, promovendo especial atenção a algumas áreas, bem como disponibilizando bens e serviços que contribuem com as necessidades de alguns segmentos da população, a exemplo das pessoas em situação de rua.

Por essa razão, a autonomia das instituições do Terceiro Setor com relação ao Poder Público pode possibilitar a fiscalização quanto à atuação do Poder Público, assim como influenciar na criação de programas e projetos governamentais, sendo um importante setor que contribuirá para o fortalecimento da democracia na nossa sociedade.

Ademais, essas instituições podem atuar como um setor produtivo da nossa economia, gerando emprego e renda por meio da disponibilização de bens e serviços no mercado. Pode-se afirmar que esse setor também exerce influência na formação do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

Portanto, esta Matéria busca estabelecer uma data em nosso calendário como mais uma forma de celebrarmos a importância do Terceiro Setor no nosso cotidiano e, conseqüentemente, o reconhecimento acerca dos relevantes serviços prestados aos recifenses, sobretudo aos mais carentes.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Novembro de 2022.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Michele Collins.
Proposição eletrônica M461355063/22605. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

